



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O N º. 03/95

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, em acordo com o seguinte texto:

"Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICIPIO e de outro lado a POLICIA CIVIL do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de Agudo, Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de DELEGACIA, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A PREFEITURA se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, mediante portaria, à DELEGACIA, para que atue junto ao posto de identificação.

2 - A DELEGACIA se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário à identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.

3 - O presente Convênio terá validade até 31 de Dezembro de 1995. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

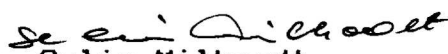
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/95

E por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Ass.: ARI CARLINHOS JAEGER - Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU - Delegado de Polícia.

AGUDO, ... de ... de 1995."

Agudo, 14 de março de 1995.


Ver. Selio Milbradt
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. Gerson Halberstadt
Secretário